



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### INDICAÇÃO Nº2052/2023

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação de um Programa Municipal de Transferência de renda destinada às crianças e adolescentes filhas(os) de mães vítimas de feminicídio.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para Municipal a criação de um Programa Municipal de Transferência de renda destinada às crianças e adolescentes filhas(os) de mães vítimas de feminicídio.

#### **Justificativa:**

A violência contra as mulheres por razão de gênero constitui-se num dos mais graves problemas sociais no Brasil e uma violação aos direitos humanos das mulheres. Entende-se por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

O feminicídio é a primeira e mais extrema violação dos direitos das mulheres, trazendo consequências diversas: por serem, em geral, crimes violentos, deixam marcas traumáticas nas comunidades onde ocorrem, o luto de famílias e, como já se sabe, a orfandade.

O objetivo do presente projeto, além de solidarizar-se e unir-se à indignação da sociedade, em especial do movimento frente a esse extermínio de mulheres que precisa acabar, é estender aos órfãos e órfãs menores de 18 anos, filhos e filhas de mulheres vítimas de feminicídios, o Benefício de Pensão Especial. Não podem



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



crianças e adolescentes, ao serem privadas do convívio familiar e da proteção materna por razões violentas, ainda serem privadas de condições dignas de existência, devendo o Estado, a quem se obriga prestar atendimento com prioridade a essa parcela da sociedade, suprir a ausência da mãe ausente por motivo de feminicídio.

Podemos citar como referência dessa indicação o programa Solidariedade em Ação, voltado aos órfãos do feminicídio.

O projeto, nascido em Cuiabá há pouco mais de um ano, tem conquistado o país e será transformado em Lei Nacional após aprovação na Câmara Federal.

Diante do exposto é a presente para INDICAR ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, atuem na criação de um Programa Municipal de Transferência de renda destinada às crianças e adolescentes filhas(os) de mães vítimas de feminicídio, estabelecendo a forma de como se dará o cumprimento dos ditames legais, em face da disponibilidade orçamentária e a ponderação de outras políticas que sejam simultaneamente atendidas .

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de junho de 2023.

**Eliel Miranda**

-vereador-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6EPB15MV9T9490J9>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 6EPB-15MV-9T94-90J9**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5585/2023 05/07/2023 10:13 - CHAVE: 6EPB-15MV-9T94-90J9